



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
MINAS GERAIS**

1 Ata da 270ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
2 Adolescente - CEDCA/MG realizada aos vinte e um dias do mês fevereiro de 2013, em sua  
3 sede, com início às 9h. Em obediência ao ato presidencial convocatório e às normas  
4 regimentais, a Secretária Geral do CEDCA/MG Solange Vieira de Faria Franca procedeu à  
5 chamada geral dos Conselheiros, sendo constatado quórum para início da sessão plenária.  
6 Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Ananias Neves Ferreira (Titular - Centro  
7 Voluntariado de Apoio ao Menor), Solange Vieira de Faria Franca (Titular - SEDESE), Eliane  
8 Quaresma Caldeira de Araújo (Titular - SEDESE), José Ismar da Costa (Suplente - Sindicato  
9 das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais -  
10 SINIBREF/MG), Andréa Aparecida Alves Cunha Soares (suplente - Polícia Civil - MG), Maria  
11 da Consolação Faria (Suplente - Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC),  
12 Rejane Alves (Suplente - Secretaria de Estado da Saúde), Ricardo Augusto Zadra (Titular -  
13 Secretaria de Estado Fazenda), Maria Margareth Pereira (Titular - Providência Nossa  
14 Senhora Conceição), Rosemary Leite Matos (Titular - Secretaria de Estado da Educação),  
15 Paulo Oséas Carvalho (Suplente - Fundação Benjamim Guimarães/Hospital Baleia), Ângela  
16 Amerícia Leite (Titular - União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE), Christiane Rezende  
17 de Souza (Titular - KNH - Brasil), Luciano de Souza Lima (Suplente - Associação Movimento  
18 Cultural Negro de Manhuaçu), Ricardo Luiz Amorim G. Foureaux (Titular - Polícia Militar/MG),  
19 Silmônica Tocafundo (Titular - Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas,  
20 Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF/MG), Claudinei dos  
21 Santos Lima (Titular - Axé Criança), João Alves Crisóstomo (Titular - Associação Pingo de  
22 Luz). **Justificada a ausência:** Maria Helena Almeida (Suplente - SEDESE), Elizabeth Moreira  
23 dos Santos (Suplente - Associação Mineira de Reabilitação), Maria Madalena de Melo e Silva  
24 (Suplente - Secretaria de Estado da Educação), Luiza Di Espírito Braga (Suplente - Secretaria  
25 Planejamento e Gestão - SEPLAG - aguarda publicação de substituição), Alessandra Martins  
26 (Suplente - SEDESE), Adriene Cristina Lage (Titular - Secretaria de Estado da Saúde), Elaine  
27 Rocha Maciel (Suplente - Secretaria Defesa Social), Maria de Fátima Rodrigues (Titular -  
28 SEPLAG - aguarda publicação de substituição), Cleverson Natal de Oliveira (Suplente -  
29 PMMG), Camila Silva Nicácio (Titular - Secretaria de Estado de Defesa Social), Elias Oliveira  
30 Soares (Titular - Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente), Maria Auxiliadora Salles  
31 Gonçalves (Suplente - Secretaria de Estado da Fazenda. **Licenciado** por força da Lei  
32 Eleitoral: Carlos Roberto Beto da Silva (Suplente - Associação de Deficientes do Oeste de  
33 Minas - ADEFOM). **Ausentes:** Deputado Ulysses Gomes (Suplente - Assembleia Legislativa  
34 de Minas Gerais), Dep. Fabiano Galletti Tolentino (Titular - Assembleia Legislativa/MG), Olívia  
35 Fátima Braga Melo (Titular - Polícia Civil), Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs (Titular -  
36 CRESS - Conselho Regional de Serviço Social), Maria Aparecida Santos Queiroz (Titular -  
37 Associação Papa João XXIII no Brasil), Dov Rosenmann (Suplente - Fundo Cristão para  
38 Crianças), Mirian Carla Cury (Suplente - Instituto Maria Glória Pinheiro/Instituto Góia), Ricardo  
39 Antonio de Souza Freitas (Suplente - Projeto de Reintegração Social - Proreis). **Convidados:**  
40 Mariana Furtado Vidigal (Suplente - Secretaria de Estado de Defesa Social - Aguarda  
41 nomeação e posse), Cássia Vieira de Melo (Frente de Defesa), Thamy Santos (CEVAM),  
42 Clodoalva Nobre Barbosa (SEPLAG - Aguarda nomeação e posse), Maria Vitória Santos  
43 Moura (CMDCA/BH), Marla Maria Angelo Loureiro Paiva (CAOIJ/MG - MP). O Presidente do  
44 CEDCA/MG abriu a sessão plenária cumprimentando a todos e informando da suspensão da  
45 reunião, para que todos participem da inauguração da Casa de Direitos Humanos. Logo após  
46 apresentou a pauta da reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros. Em

47 seguida foi colocada em votação a Ata da Plenária Ordinária do CEDCA/MG (nº267) realizada  
48 em Passos - MG. O referido documento foi **aprovado** pela unanimidade dos conselheiros.  
49 Como acordado, a sessão plenária foi suspensa e retomada às 13h e 30min. O Presidente  
50 abordou o próximo item da pauta: **Implantação de Medidas de proteção específica**  
51 **preservativa de saúde dos adolescentes** em cumprimento de medida socioeducativa  
52 privativa e restritiva provisória de liberdade. A conselheira Maria Margareth Pereira informou  
53 que este assunto já foi discutido em reunião com a presença da Secretaria de Defesa Social,  
54 sendo que agora foi convidada representação da Secretaria de Estado da Saúde. Ressaltou a  
55 complexidade do assunto e a dificuldade de posicionamento, seja autorizando ou não o uso  
56 de preservativos nos centros socioeducativos. Em sua opinião, o uso do preservativo não  
57 deve banalizar a situação do sexo entre os adolescentes, que por força de lei estão  
58 protegidos pelo Estado em cumprimento de medida em centro socioeducativo. Ainda que, o  
59 preservativo poderá subtrair a prova do crime, quando o adolescente sofrer abuso dentro da  
60 unidade. Disse que: “Se o adolescente possui maturidade para ter relações sexuais, poderá  
61 ser atribuída a ele também, a responsabilização por seus atos e, por conseguinte a redução  
62 da idade penal”. “Se lá fora não há permissão, porque teria dentro do centro socioeducativo?”.  
63 Informou que aconteceu (ontem à tarde), reunião ampliada da Comissão de Políticas Públicas  
64 com a participação da Comissão de Medidas Socioeducativas e demais comissões,  
65 abordando esta questão, ora posta em plenária. Em seguida, Maria Vidigal relatou como esta  
66 questão é tratada dentro das unidades e das regras a serem seguidas, objetivando a proteção  
67 dos adolescentes e a vigilância constante para que não ocorram abusos sexuais. Informou  
68 que quando consensual não há como coibir, tendo em vista que alguns adolescentes tem  
69 contato com as famílias e comunidade, participando de cursos fora das unidades. Disse  
70 concordar com a Secretaria de Estado da Saúde, quando pensa a distribuição dos  
71 preservativos como medida de redução de danos a saúde, mas realmente, não sabe como  
72 executar tal distribuição. Alguns conselheiros chegaram a sugerir a elaboração de uma  
73 recomendação abordando todos os pontos atrelados à questão da distribuição dos  
74 preservativos, documento que deve levar em conta a defesa dos direitos dos adolescentes  
75 (princípio da proteção integral). A conselheira Solange Faria Vieira Franca manifestou dizendo  
76 da impossibilidade de se chegar a um consenso nesta reunião, dada a complexidade do  
77 assunto. Ananias Neves Ferreira afirmou que “qualquer violação sexual cometida contra um  
78 adolescente é crime, onde quer que seja, na sociedade ou em unidade socioeducativa,  
79 estando sob a proteção do Estado é um absurdo”. Em seu entendimento, “dignidade é um  
80 fundamento do Estado”, e como fazer uma leitura da doutrina da proteção integral, sabendo  
81 que tal crime está sendo cometido dentro de uma unidade socioeducativa?. Ressaltou a  
82 necessidade de criação de mecanismos para coibir tais violações aos direitos dos  
83 adolescentes, perguntando: “É possível alguém ser violentado e ainda ser ressocializado fora  
84 da unidade pós-cumprimento de medida”?. Em seu entendimento ninguém sobrevive a um  
85 trauma como esse. Informou que lhe causou estranheza saber que existe Plano de Atenção  
86 Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei - Plano Operativo Estadual (Secretaria  
87 de Estado da Saúde e de Defesa Social), que foi referendado pelo CEDCA/MG em 2007 e só  
88 agora os gestores começam a executar algumas de suas diretrizes, ao que parece inclui a  
89 distribuição de preservativos. Falou da necessidade de revisão deste Plano de Atenção a  
90 Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei. Concorda com a conselheira Maria Margareth  
91 Pereira quando esta afirma que: “ao concluirmos que o adolescente já é maduro e capaz para  
92 o fato mal tipificado de estupro, nas unidades, poderá ser considerado maduro também para  
93 redução da idade penal”. É preciso cumprir o que prevê o ECA no que diz respeito à questão  
94 da divisão por porte físico e idade dentro das unidades, de forma a evitar os abusos e criando  
95 mecanismos educativos, por isto, o sistema chama-se socioeducativo e é integrado a rede de  
96 garantia de direitos (precisando ser cumprido a todo custo). Concluiu dizendo que não há

97 como discutir este assunto sem tratar diretamente com todos os órgãos envolvidos, de posse  
98 de toda informação necessária, o que não ocorre, pois o grande problema dos conselhos é a  
99 comunicação, que simplesmente inexistente. Faz-se necessário avaliar a matéria in loco,  
100 visitando todos os centros socioeducativos, visita da Comissão de Medidas Socioeducativas e  
101 de Políticas Públicas. A conselheira Maria Margareth Pereira informou que a Pastoral cumpre  
102 um cronograma de visitas aos centros, e não acredita que este tipo de providência, por si só,  
103 resolverá a questão. No entanto, está disposta a fazê-lo, conjuntamente com a Comissão de  
104 Políticas Públicas. A Conselheira Rejane Alves manifestou dizendo que a situação é muito  
105 mais abrangente do que a mera distribuição de preservativos, pois, quando se distribui  
106 preservativos pensa-se em sexo consensual, nunca em estupros. Que a distribuição em si  
107 não vai inibir nem incentivar os atos sexuais, o que se deve discutir são os mecanismos para  
108 coibir o estupro, independente do uso não do preservativo. A Secretaria de Saúde só pensa  
109 em distribuição com ato consentido, não se pode confundir um ato educativo com outras  
110 abordagens. Após discussão da matéria acordou-se pelo seguinte **encaminhamento** que foi  
111 colocado em votação e **aprovado** pela unanimidade dos conselheiros: As duas comissões  
112 temáticas do CEDCA/MG (medidas socioeducativas e políticas públicas) se reunirão e  
113 estabelecerão discussão conjunta deste assunto, com vistas a compreensão do Plano de  
114 Atenção a Saúde do Adolescente, e posterior elaboração de cronograma de visitas a todos os  
115 centros socioeducativos do Estado e promover a revisão do Plano. A conselheira Maria  
116 Margareth Pereira interveio informando que as Comissões ainda serão recompostas, após a  
117 posse da nova gestão. O conselheiro Claudinei dos Santos Lima ressaltou a importância da  
118 Secretaria Executiva fazer previsão de diária para essas viagens. Avançando nos pontos de  
119 pauta, passou-se a matéria sobre a **PEC nº83/2011**: O Presidente começou a abordagem  
120 deste assunto informando da existência de emenda à constituição federal de autoria do  
121 senador mineiro Clésio Andrade, que em linhas gerais, propõe que a maior idade é atingida  
122 ao completar 16 anos, podendo o adolescente exercer todos os atos civis. Sugeriu que o  
123 CEDCA/MG envie manifesto contrário a esse projeto emenda constitucional ao Senador e ao  
124 CONANDA. **Encaminhamento** colocado em votação e **aprovado** pela unanimidade dos  
125 conselheiros: Criação de Comissão para **elaborar** este **manifesto** contrário à PEC nº83/2011,  
126 sendo indicadas as seguintes pessoas: Ananias Neves Ferreira, Solange Faria Vieira Franca,  
127 Mariana Furtado Vidigal, José Ismar da Costa, Marice Ceres de Sousa. Aprovada também a  
128 sugestão de publicação deste documento em jornal de grande circulação no Estado. Na  
129 sequência, o Presidente informou acerca de outra proposta de alteração na legislação  
130 concernente ao adolescente em conflito com lei, agora oriunda do Governador de São Paulo.  
131 Trata-se de proposta visando aumentar para oito anos o tempo de internação de adolescente  
132 em cumprimento de medida privativa de liberdade em centro socioeducativo. Disse que  
133 quando se trata de adulto a conversa é diminuir o tempo de cumprimento de pena, e no caso  
134 dos adolescentes, só se cogita alterar a legislação para aumentar o tempo da medida  
135 restritiva de liberdade. Em seu entendimento tais iniciativas são descabidas, quando o que se  
136 precisa discutir é a questão da desagregação familiar como a verdadeira raiz do problema. O  
137 Presidente encerrou este assunto informando à conselheira Maria Margareth Pereira a origem  
138 deste assunto: matéria da revista Veja (entrevista Governador Geraldo Alckmin), devendo ser  
139 encaminhada cópia para conhecimento dos demais conselheiros. **Encaminhamento**:  
140 Aprovado o envio de ofício manifestando posição contrária do CEDCA/MG. Logo após  
141 passou-se ao próximo ponto da pauta: **Revisão do calendário** das plenárias: O Presidente  
142 justificou a necessidade de alteração no calendário, tendo em vista a coincidência de feriados  
143 com data de plenária. Após breve discussão e consenso entre os conselheiros, foram  
144 aprovadas as seguintes alterações de datas, bem como a definição de municípios onde  
145 acontecerão as plenárias regionalizadas em 2013: Mês de **Março**: Dia 01/03/2013 - Plenária  
146 Extraordinária de posse da nova gestão de conselheiros da sociedade civil; dia 22/03/2013

147 (Plenária Ordinária). **Maio**: Dias 23 e 24/05 - Plenária Regionalizada em Poços de Caldas -  
148 MG). **Setembro**: Dias 25 e 26/09/2013 - Plenária Regionalizada em Pirapora - MG.  
149 **Novembro**: Dias 28 e 29/11/2013 - Plenária Regionalizada em Patos de Minas. A alteração  
150 do calendário supramencionado foi colocada em votação e **aprovada** pela unanimidade dos  
151 conselheiros. Logo após foi abordado outro item da pauta: Matéria do COINJ sobre a **Vara**  
152 **Especializada de Crimes contra Criança e Adolescente**. O Presidente começou a  
153 descrição do assunto informando que esta matéria vem sendo discutida desde o ano  
154 passado, sendo encaminhado pelo Conselho ao Tribunal de Justiça resposta à  
155 recomendação do CGJ nº18 de 09/07/2012. O CEDCA/MG entendeu oportuno integrar a  
156 causa em defesa da população infanto-juvenil para tornar realidade a implantação da vara  
157 especializada de crimes cometidos contra crianças e adolescentes. Ananias Neves Ferreira  
158 relatou o recebimento de notícia (através do Desembargador Robson Ferreira) acerca do  
159 andamento da implantação da Vara Especializada da Infância e Adolescência em Belo  
160 Horizonte, para responsabilização de pessoa que comete crime sexual ou qualquer outro ato  
161 violento contra crianças e adolescentes. Estima-se que uma área de 400m<sup>2</sup> poderia abrigar  
162 todos os órgãos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes vitimadas, concretizando o  
163 princípio da prioridade absoluta. Foi cogitada a possibilidade de viabilizar esta sede com  
164 recurso do FIA. Esta possibilidade pode não ser viável, afirmou o Presidente, “somente se  
165 fosse com receita arrecadada via chancela”. Ainda há possibilidade de conversar com o  
166 Governo para conseguir espaços públicos para instalação desta vara especializada. O  
167 Desembargador mencionou a criação de vara especializada, e, não a transformação de vara  
168 criminal comum, tendo em vista a dificuldade de distribuição dos processos em tramitação.  
169 Este espaço seria uma espécie de Cia - Civil (Centro Integrado) previsto no ECA. Diante do  
170 exposto, a **proposta** que se segue foi **acatada por consenso**: Continuar participando da  
171 articulação para conseguir este imóvel que sediará a vara especializada de apuração de  
172 crimes cometidos contra crianças e adolescentes. O **Presidente**, verificando que mais nada  
173 havia a tratar nem a deliberar, declarou encerrada a sessão às 16h e 20min, e Ana Rita Lopes  
174 Pereira, lavrou a presente ata que após aprovação é assinada por todos os Conselheiros  
175 presentes, na forma e termos regimentais. BH - 27/02/2013.